ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 69/82.

Autoriza doação de terreno e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um / terreno de propriedade do Municipio, medindo 100 m. (cem metros) de frente, por 100 m. (cem metros) de fundos, localizado á margem da BR /PB.054, a INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DE ITABAIANA LTDA.

§ - O terreno a que se refere este artigo destina-se / a construção de uma Industria de derivados de CÁLCIO.

Art. 2º - No caso de fechamento ou desistência de funcionamento da referida Industria, o terreno doado voltará a pertencer ao Municipio, ficando estipulado o prazo de 1 (um) ano para Construção e Instalação da Industria, sob pena de ser cumprido o que determina este artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

A P R O V A D O

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 12 de Abril de 1982.

Israel Elidio de Carvalho - Presidente

Geraldo Rodrigues de Almeida - 1º Secretário

Otoniel Marinho dos Santos - 2º Secretário